



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

1

## Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 009/2020  
EDITAL Nº 009/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2020

Aos 14(quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 09:00horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Elaine do Couto Garcia Silva e Taíse Lopes Menossi Machado, e dos licitantes referenciados ao final desta Ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, com as alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### 01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FORTE	DEPARTAMENTO
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2.051-339030	54	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	47	100	Assistência Social Geral
020402082410041.2.054 - 339030	63	100	Fundo Municipal de Assistência Social
020402082440041.2.064 - 339030	69	129	Fundo Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

020501103010007 2.023 - 339030	76	102	Fundo Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 179.776,98**.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - O prazo para a entrega dos produtos relacionados a esta ata, deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar da requisição emitida. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados serão devolvidas à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

- I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços licitados poderão ser reajustados em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
Pela Administração, quando:
  - A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
  - D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
  - E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Batuta Supermercado Ltda-EPP	Rua Antônio Pinto de Carvalho, 156 – Centro – cep: 37790-000, em IBITIURA DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.014.323/0001-62, neste ato representada por Luiz Eduardo Amarante Cruz.
José Edson Franco	Rua Major Bonifácio, 153 – Centro – cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 17.847.831/0002-87, neste ato representada por Mateus Souza Rodrigues.
Halley Alan C. de Andrade-EPP	Rua Cel. Otávio Meyer, 160 – Sala 319 – Centro – cep: 37550-068, em POUSO ALEGRE – MG, inscrita no CNPJ Nº 01.255.291/0001-21, neste ato representada por Halley Alan Cabral de Andrade
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	Rua Antônio Vicente do Nascimento, 26 – Bairro Vila Nova – CEP: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.370.299/0001-90, neste ato representada por Regis Fernandes de Souza

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
Batuta Supermercado Ltda-EPP	R\$ 73.233,85
José Edson Franco	R\$ 42.564,13
Halley Alan C. de Andrade-EPP	R\$ 35.738,43
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	R\$ 14.461,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 165.997,61</b>

HABILITAÇÃO	
Todos os licitantes participantes foram habilitados	
RECURSO ADMINISTRATIVO	
Não houve	



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

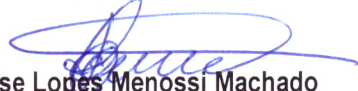
---

## Departamento de Licitações

---

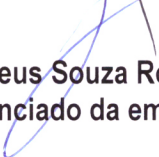
  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Elaine do Couto Garcia Silva  
Equipe de Apoio

  
Taíse Lopes Menossi Machado  
Equipe de Apoio

### LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

  
Luiz Eduardo Amarante Cruz  
Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda

  
Mateus Souza Rodrigues  
Representante Credenciado da empresa José Edson Franco

Halley Alan Cabral de Andrade  
Representante Legal da empresa Halley Alan C. de Andrade

Regis Fernandes de Souza  
Representante Legal da empresa Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

001/009

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	19.014.323/0001-62	Sim	LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ	064.667.256-85
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP	01.255.291/0001-21	Sim	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	857.810.456-00
JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS	17.847.831/0002-87	Sim	MATEUS SOUZA RODRIGUES	086.453.006-48
REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	05.370.299/0001-90	Sim	RÉGIS FERNANDES DE SOUZA	756.297.476-49

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

002/009

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00009-2020

LICIT.: PREG 00009-2020

DATA DE ABERTURA: 14/02/2020

VENCEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

CÓDIGO: 1795

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
004 - (366864) ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.	MONTE ALEGRE	500.0000	PT	9,4800	4.740,00	0,11	1
060 - (367364) AGUA SANITARIA.	TRIEX	700.0000	LT	2,4900	1.743,00	0,40	1
005 - (366956) CHA MISTO.	LEÃO	200.0000	CX	2,7800	556,00	0,36	1
073 - (367395) CLORO LIQ. GL4,8 LT.	MAIS	400.0000	GL	12,9800	5.192,00	0,08	1
098 - (367434) CONDICIONADOR INFANTIL 400ML.	TRALALA	100.0000	FR	14,9800	1.498,00	0,07	1
074 - (367396) DESINFETANTE LIQUIDO.	BRISA	1000.0000	FR	4,9400	4.940,00	1,00	2
113 - (367509) INSETICIDA AEROSOL.	MAT INSET	25.0000	UN	9,9900	249,75	0,10	1
077 - (367399) LIMPA ALUMINIO.	MIX	100.0000	FR	2,3800	238,00	0,42	1
063 - (367371) LIMPADOR MULTI USO.	YPÉ	800.0000	UN	4,8900	3.912,00	2,00	1
078 - (367400) LIMPA PEDRA.	PROAX	20.0000	FR	10,2000	204,00	0,49	1
106 - (367442) LIMPA VIDROS.	TRIEX	200.0000	FR	4,8800	976,00	0,20	1
099 - (367435) LUVA PLASTICA.	VOLK	400.0000	PR	4,1700	1.668,00	0,48	2
086 - (367408) NEUTRALIZADOR ODORES.	GLADE	65.0000	FR	9,9400	646,10	0,10	1
087 - (367409) PANO DE CHAO.	MC	800.0000	UN	5,9700	4.776,00	0,33	2
104 - (367440) PAPEL TOALHA PCT.	YURI	600.0000	PT	3,8500	2.310,00	0,77	3
006 - (366957) PO CAFE.	PADRE VICTOR	1200.0000	PT	9,7000	11.640,00	1,92	2
110 - (367605) SABAO EM PO.	TIXAN	500.0000	UN	7,6800	3.840,00	0,13	1
101 - (367437) SABONETE GLICERINADO.	FRANCIS	200.0000	UN	1,8800	376,00	0,53	1
090 - (367412) SACO LIXO 30L.	REAL PLAST	800.0000	PT	9,4000	7.520,00	0,95	4
091 - (367413) SACO LIXO 50L.	REAL PLAST	1000.0000	PT	9,4000	9.400,00	0,95	1
102 - (367438) SHAMPOO INFANTIL.	TRALALA	100.0000	FR	14,9000	1.490,00	0,67	3
093 - (367415) SODA CAUSTICA.	YARA	100.0000	P	10,3500	1.035,00	1,33	4
008 - (367352) THINER.	EUCATEX	30.0000	LT	23,9000	717,00	4,02	1
095 - (367417) VASOURA PIACAVA.	CARACOL	300.0000	UN	11,8900	3.567,00	0,08	1

TOTAL DO PARTICIPANTE BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

73.233,85

VENCEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP

CÓDIGO: 1921

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
003 - (367526) ABRIDOR DE LATAS.	VIEL	6.0000	UN	3,3500	20,10	4,29	2
071 - (367393) AVENTAL PLASTICO FLANELADO.	PLASTEO	50.0000	UN	7,7400	387,00	0,13	1
107 - (367472) BACIA PLAST. 20LITROS.	ARQPLAST	5.0000	UN	9,4000	47,00	1,05	2
108 - (367473) BACIA PLAST. 42LT.	ARQPLAST	5.0000	UN	19,5000	97,50	2,01	1
017 - (367474) BALDE PLASTICO 15 LT.	ARQPLAST	20.0000	UN	7,8000	156,00	1,27	1
105 - (367441) BALDE PLASTICO 30LT.	ARQPLAST	20.0000	UN	16,8000	336,00	0,59	1
109 - (367527) CAIXA POLP. 9LT 10X45X30.	RISCHIOTO	5.0000	UN	21,9000	109,50	0,41	1
057 - (371161) COADOR PANO 12X20	FTEXTIL	30.0000	UN	3,9500	118,50	1,00	2
024 - (367632) COLHER OVAL DE MADEIRA 30CM.	STOLF	6.0000	UN	4,9700	29,82	0,40	1
021 - (367528) COLHER SOPA INOX.	MARTINAZZO	40.0000	UN	1,5800	63,20	4,24	3
026 - (367635) CONCHA P FEIJAO INOX 30CM.	YANGZI	4.0000	UN	7,9800	31,92	0,13	1
013 - (367461) COPO DE VIDRO.	NADIR	60.0000	UN	1,0800	64,80	0,92	1
029 - (367639) ESCOVA DE MADEIRA LAVA ROUPAS.	H.A	40.0000	UN	2,9800	119,20	0,33	1
032 - (367642) FACA DE COZINHA 33CM.	SIMONAGGEO	30.0000	UN	12,4900	374,70	0,08	1
010 - (367452) FACA DE MESA.	MARTINAZZO	60.0000	UN	3,3200	199,20	0,30	1
035 - (367645) FLANELA LIMPEZA.	FTEXTIL	25.0000	UN	1,9800	49,50	0,50	1
009 - (367451) GARFO.	MARTINAZZO	50.0000	UN	1,6000	80,00	3,03	1
037 - (367647) GARFO PLASTICO DESCARTAVEL.	PLAZAPEL	45.0000	PT	3,4500	155,25	1,43	2
011 - (367455) GARRAFA TERMICA 1 LT.	INVICTA	20.0000	UN	17,9800	359,60	0,06	1
012 - (367457) JARRA.	RISCHIOTO	10.0000	UN	7,3500	73,50	2,00	3
114 - (371164) LAMPADA COMPACTA LED 16W	FOX LUX	150.0000	UN	14,6000	2.190,00	0,61	1
115 - (371165) LAMPADA COMPACTA LED 25W	FOX LUX	200.0000	UN	29,8500	5.970,00	0,17	1
116 - (371166) LAMPADA COMPACTA LED 36W	FOX LUX	200.0000	UN	51,5000	10.300,00	0,12	1
117 - (371167) LAMPADA COMPACTA LED 85W	FOX LUX	50.0000	UN	136,0000	6.800,00	0,23	1
080 - (367402) LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 100L.	ARQPLAST	6.0000	UN	146,0000	876,00	0,12	1

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

003/009

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
081 - (367403) LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 15L.	ARQPLAST	10.0000	UN	28,9000	289,00	0.07	1
082 - (367404) LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 20L.	ARQPLAST	10.0000	UN	12,9000	129,00	0.77	1
083 - (367405) LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 40L.	ARQPLAST	10.0000	UN	22,9500	229,50	0.22	1
002 - (366771) PA DE LIXO.	H.A	20.0000	UN	3,4900	69,80	0.29	1
059 - (371168) PA LIXO ALUMINIO C/ CABO	H.A	8.0000	UN	5,9800	47,84	0.17	1
044 - (367655) PANELA PRESSAO 3L.	PANELUX	2.0000	UN	49,8000	99,60	0.20	1
043 - (367654) PANELA PRESSAO 7L.	PANELUX	4.0000	UN	99,8000	399,20	0.10	1
064 - (367373) PANO DE PRATO.	FTEXTIL	300.0000	UN	2,9000	870,00	3.01	3
046 - (367657) PAPEL ALUMINIO.	THERMOPRAT	60.0000	UN	5,9800	358,80	0.17	1
047 - (367658) PENEIRA PLASTICA.	SBRISSA	5.0000	UN	5,9500	29,75	0.34	2
118 - (367594) PILHA AA.	ELGIN	160.0000	PT	2,8900	462,40	2.03	3
119 - (367595) PILHA AAA.	ELGIN	90.0000	PT	2,8900	260,10	2.03	3
007 - (367064) PILHA ALCALINA MEDIA C.	ELGIN	100.0000	UN	7,9800	798,00	0.13	1
034 - (367644) PLASTICO FILME PVC 28X15.	THERMOPRAT	30.0000	RL	3,4800	104,40	0.57	2
016 - (367471) POTES PLAST. C/5.	RICHIOTO	4.0000	JG	30,9000	123,60	1.25	3
049 - (367660) PRATO DESCARTAVEL.	COPOPLAST	100.0000	PT	1,5500	155,00	2.52	1
067 - (367379) PRENDEDOR DE ROUPA.	DINDA	20.0000	PT	1,4400	28,80	4.00	3
069 - (367391) RODO 60 CM.	H.A	30.0000	UN	9,9000	297,00	5.71	6
088 - (367410) RODO MADEIRA 40CM.	H.A	70.0000	UN	6,7500	472,50	3.43	6
054 - (367665) SUPORTE P/BOTIJAO GAS.	ARAMEFICIO	5.0000	UN	19,8500	99,25	0.25	1
014 - (367464) TABUA P/ CARNE.	NITRON	6.0000	UN	31,9500	191,70	0.13	1
018 - (367475) VASILHA PLASTICA 1,5L.	RISCHIOTO	10.0000	UN	4,4500	44,50	1.11	1
019 - (367476) VASILHA PLASTICA 3L.	RISCHIOTO	10.0000	UN	8,4000	84,00	4.55	4
020 - (367477) VASILHA PLASTICA 5L.	RISCHIOTO	10.0000	UN	12,9000	129,00	0.69	2
094 - (367416) VASSOURA PELO 30CM.	H.A	28.0000	UN	28,9000	809,20	2.66	2
056 - (367667) XICARA PORCELANA 200ML.	OXFORD	12.0000	UN	12,3500	148,20	0.24	1

TOTAL DO PARTICIPANTE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP

35.738,43

VENCEDOR: JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS

CÓDIGO: 6847

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
066 - (367377) ALCOOL EM GEL.	FLOPS	150.0000	UN	7,9800	1.197,00	0.13	1
097 - (367433) ALCOOL LIQ. 92,8 GRAUS.	DA CASA	500.0000	LT	4,2800	2.140,00	0.23	1
072 - (367394) CERA LIQUIDA MULTICORES.	BRY	150.0000	FR	5,7800	867,00	0.17	1
022 - (367608) COADOR DE PANO TAMANHO 20X27.	COA FACIL	25.0000	UN	3,4800	87,00	0.29	1
025 - (367634) COLHER ARROZ INOX 25CM.	SIMONAGGIO	5.0000	UN	5,9800	29,90	0.17	1
027 - (367637) COPO DESC. 200ML.	COPOBRAS	4050.0000	PT	4,4800	18.144,00	0.22	1
058 - (371162) COPO DESCARTAVEL 80ML	COPOBRAS	450.0000	PT	2,5900	1.165,50	0.00	0
028 - (367638) ESCOREDOR DE ARROS EM ALUMINI.	HERCULES	4.0000	UN	24,8900	99,56	0.04	1
030 - (367640) ESCUMADEIRA INOX.	ARARY	5.0000	UN	6,9800	34,90	0.14	1
033 - (367643) FACA P/ PAO INOX 32CM.	SIMONAGGIO	4.0000	UN	9,9800	39,92	0.10	1
036 - (367646) FOSFORO.	FIAT LUX	40.0000	M	2,9800	119,20	0.33	1
038 - (367648) GUARDANAPO.	SANTEPEL	100.0000	PT	1,9700	197,00	1.01	2
039 - (367649) ISQUEIRO.	BIC	60.0000	UN	3,9700	238,20	0.75	3
040 - (367650) JARRA VIDRO.	JAGUAR	3.0000	UN	6,9800	20,94	0.14	1
111 - (367652) LA ACO.	ASSOLAN	500.0000	PT	1,2800	640,00	0.78	1
042 - (367653) LEITEIRA ALUMINIO 2L.	ARARY	6.0000	UN	21,8900	131,34	0.05	1
079 - (367401) LIMPA FORNO.	DIABO VERDE	20.0000	FR	9,9800	199,60	0.10	1
084 - (367406) LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL.	WHITE LUB	10.0000	FR	7,9800	79,80	0.13	1
085 - (367407) LUSTRA MOVEIS.	YPE	80.0000	FR	4,3800	350,40	0.23	1
045 - (367656) PANELA CACAROLA 30L.	ARARY	2.0000	UN	99,9800	199,96	0.01	1
100 - (367436) PAPEL HIGIENICO PAC/4.	PALOMA	4000.0000	PT	2,8800	11.520,00	0.35	1
048 - (367659) PRATO DE VIDRO.	ACQUA	40.0000	UN	3,9800	159,20	0.25	1
001 - (366735) QUEROSENE.	JACARE	30.0000	UN	13,2500	397,50	1.85	3
050 - (367661) RALADOR INOX.	JAGUAR	4.0000	UN	14,8900	59,56	0.07	1
023 - (367609) REGULADOR DE GAS.	IMAR	10.0000	JG	24,8900	248,90	0.04	1
112 - (372264) REMOVEDOR MULTI USO	LIMPAMAIS	10.0000	FR	9,9800	99,80	0.10	1
062 - (367370) RODO DE ESPUMA.	CARACOL	20.0000	UN	9,6900	193,80	2.61	6



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
Sistema de Apuração de Pregão

004/009

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
070 - (367392) SABONETE LIQUIDO.	LUX	15.0000	UN	4,9800	74,70	0.20	1
092 - (367414) SAPONACEO.	RADIUM	75.0000	FR	4,4500	333,75	1.11	3
051 - (367662) SAQUINHO P/CACHORRO QUENTE.	SANTA BARBARA	100.0000	PT	5,3700	537,00	0.19	1
053 - (367664) SAQUINHO PLASTICO P/GELADINHO.	SANTA BARBARA	15.0000	PT	2,9800	44,70	0.33	1
052 - (367663) SAQUINHO P/PIPOCA.	SANTA BARBARA	300.0000	PT	3,4800	1.044,00	0.29	1
068 - (367381) TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE.	PANOSUL	50.0000	UN	18,4000	920,00	2.65	1
103 - (367439) TOALHA ROSTO.	PANOSUL	100.0000	UN	9,5000	950,00	4.04	4

TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE EDSON FRANCO EIRELI - SANTA RITA DE CALDAS

42.564,13

VENCEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CÓDIGO: 6322

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
015 - (367466) ASSADEIRA.	ARARY	10.0000	UN	18,9500	189,50	0.21	1
075 - (367397) DESODORIZANTE SANIT. PEDRA.	TRIEX	25.0000	CX	1,4600	36,50	2.67	2
076 - (367398) DETERGENTE LIQ PARA LOUCA.	LIMPOL	1000.0000	FR	1,7400	1.740,00	0.57	1
		0					
031 - (367641) ESPONJA LAVA LOUCA.	TININDO	600.0000	UN	0,9500	570,00	4.04	2
061 - (367365) PANO PERFLEX.	MERCATEX	250.0000	UN	3,9500	987,50	1.00	3
065 - (367376) SABAO EM PEDRA.	ASSIM	170.0000	PT	5,9700	1.014,90	0.33	2
089 - (367411) SACO LIXO 100L.	REALSAC	1000.0000	PT	9,4500	9.450,00	0.42	1
		0					
055 - (367666) SUPORTE PLAST. GARRAFAO AGUA.	MADRID	10.0000	UN	39,5000	395,00	3.66	2
096 - (367418) VASSOURA VASO SANITARIO.	PAROLAR	20.0000	UN	3,8900	77,80	0.26	1

TOTAL DO PARTICIPANTE REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

14.461,20

TOTAL DO PROCESSO:

165.997,61